



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2021–2024

SUMÁRIO

1. Apresentação
 2. Ciclo de Planejamento
 3. Princípios da Administração Pública
 4. Elementos do Plano Estratégico
 5. Diretrizes Estratégicas
 6. Ações, Metas e Prazos
 7. Monitoramento e Avaliação
 8. Considerações Finais
-
-

1. APRESENTAÇÃO

O Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Campo Largo representa um instrumento de gestão voltado ao fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal, constituindo-se como ferramenta essencial para organização administrativa, modernização dos serviços públicos e aprimoramento das atividades legislativas.

O presente documento foi elaborado com base em princípios de governança pública, responsabilidade fiscal, transparência administrativa e eficiência institucional, buscando estabelecer diretrizes claras para o desenvolvimento das ações da Câmara Municipal no quadriênio 2021–2024.

A construção deste planejamento considera a necessidade de modernização da estrutura administrativa e legislativa, o fortalecimento dos mecanismos de



transparência e controle social, a valorização e capacitação dos servidores públicos, bem como o incentivo à participação popular nos processos legislativos e administrativos.

Além disso, o planejamento estratégico busca consolidar a Câmara Municipal de Campo Largo como referência em gestão pública eficiente, acessível e comprometida com os interesses da coletividade, garantindo que suas ações estejam alinhadas aos princípios constitucionais da Administração Pública.

A execução das metas e ações previstas neste documento deverá observar critérios de legalidade, economicidade, razoabilidade e eficiência, permitindo revisões e adequações sempre que necessário, de modo a assegurar o cumprimento dos objetivos institucionais e o atendimento das demandas da sociedade.

2. CICLO DE PLANEJAMENTO

O Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Campo Largo está estruturado para o período correspondente à Legislatura 2021–2024, considerando ações de curto, médio e longo prazo voltadas ao fortalecimento das atividades legislativas e administrativas.

O ciclo de planejamento tem como finalidade orientar a atuação institucional da Câmara Municipal por meio de metas, diretrizes e ações estratégicas, permitindo maior eficiência na tomada de decisões e no acompanhamento dos resultados.

A adoção de práticas de gestão estratégica possibilita:

- definição clara de objetivos institucionais;
- integração entre os setores administrativos e legislativos;
- melhoria contínua dos processos internos;
- racionalização dos recursos públicos;
- fortalecimento da transparência pública;
- aprimoramento do atendimento à população;
- incentivo à inovação e à modernização administrativa.

O planejamento estratégico possui caráter dinâmico, permitindo adequações conforme mudanças institucionais, legislativas, tecnológicas e sociais, observando sempre o interesse público e as necessidades da administração.



3. PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Todas as ações previstas neste Planejamento Estratégico deverão observar os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente:

3.1 Princípio da Legalidade

A atuação administrativa deverá observar rigorosamente a legislação vigente, garantindo que todos os atos administrativos estejam em conformidade com a Constituição Federal, legislação infraconstitucional, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

3.2 Princípio da Impessoalidade

As ações institucionais devem priorizar exclusivamente o interesse público, vedando práticas que promovam favorecimentos pessoais ou interesses particulares.

3.3 Princípio da Moralidade

A gestão pública deverá ser pautada pela ética, boa-fé, integridade, responsabilidade e probidade administrativa.

3.4 Princípio da Publicidade

Os atos administrativos deverão ser transparentes e acessíveis à população, garantindo amplo acesso às informações públicas.

3.5 Princípio da Eficiência

A administração deverá buscar a melhor utilização possível dos recursos públicos, promovendo serviços de qualidade, celeridade e resultados efetivos.

3.6 Princípio da Economicidade

As ações administrativas deverão priorizar a racionalização dos gastos públicos e o uso responsável dos recursos financeiros.



3.7 Princípio da Continuidade do Serviço Público

As atividades administrativas e legislativas deverão ser executadas sem interrupções que prejudiquem o atendimento à população.

3.8 Princípio da Supremacia do Interesse Público

Toda atuação institucional deverá priorizar o interesse coletivo e o desenvolvimento do Município de Campo Largo.

4. ELEMENTOS DO PLANO ESTRATÉGICO

4.1 Missão Institucional

Representar a população de Campo Largo, legislar sobre matérias de interesse local, fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal e promover o fortalecimento da democracia e da participação popular.

4.2 Visão de Futuro

Consolidar a Câmara Municipal de Campo Largo como referência em transparência, eficiência administrativa, modernização legislativa, acessibilidade, inovação e participação cidadã.

4.3 Valores Institucionais

- Ética;
- Transparência;
- Responsabilidade pública;
- Eficiência;
- Compromisso com o interesse coletivo;
- Sustentabilidade;
- Inovação;
- Participação popular;
- Valorização humana.



4.4 Caráter Participativo

O planejamento estratégico deverá ser desenvolvido e executado com participação integrada dos setores administrativos, vereadores, servidores públicos e sociedade civil.

4.5 Modernização Administrativa

A Câmara Municipal buscará continuamente a modernização de seus processos internos, com foco em digitalização, simplificação de procedimentos, inovação tecnológica e melhoria da prestação dos serviços públicos.

4.6 Controle e Avaliação

As metas estabelecidas serão acompanhadas periodicamente pela Administração, Controle Interno e setores competentes, permitindo revisão de estratégias e monitoramento de resultados.

5. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

5.1 Sustentabilidade Socioambiental

Diretriz voltada à promoção de práticas sustentáveis, racionalização do consumo de recursos públicos, incentivo à conscientização ambiental e adoção de soluções sustentáveis no âmbito administrativo.

5.2 Eficiência Administrativa

Diretriz destinada à modernização da gestão administrativa, desburocratização de processos, melhoria dos fluxos internos e fortalecimento da governança pública.

5.3 Eficiência Legislativa

Diretriz voltada ao aprimoramento dos processos legislativos, atualização normativa, modernização tecnológica e fortalecimento das atividades parlamentares.



5.4 Transparência e Controle Social

Diretriz destinada ao fortalecimento da transparência pública, ampliação do acesso à informação e incentivo à participação popular.

5.5 Valorização dos Servidores

Diretriz voltada à valorização profissional, qualidade de vida, reconhecimento funcional e melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos.

5.6 Capacitação e Qualificação

Diretriz destinada ao incentivo à formação continuada e aperfeiçoamento técnico dos servidores e agentes públicos.

5.7 Proteção de Dados e Segurança da Informação

Diretriz voltada à adequação institucional à Lei Geral de Proteção de Dados e à implementação de medidas de segurança da informação.

5.8 Participação Popular

Diretriz destinada ao fortalecimento da democracia participativa e aproximação entre a Câmara Municipal e a população.

6. AÇÕES, METAS E PRAZOS

6.1 SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Metas:

6.1.1 Implantação do Programa Câmara Sem Papel

Digitalização de processos administrativos e legislativos.

Prazo: 2021–2024

6.1.2 Redução do consumo de materiais descartáveis



Implementação de ações para diminuição do uso de papel e materiais plásticos descartáveis.

Prazo: 2022

6.1.3 Implantação de práticas sustentáveis na infraestrutura da Câmara

Estudos para utilização racional de energia elétrica, água e resíduos sólidos.

Prazo: 2021–2024

6.2 EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

Metas:

6.2.1 Padronização de documentos e fluxos administrativos

Criação de modelos padronizados de documentos administrativos e rotinas internas.

Prazo: 2021–2024

6.2.2 Regulamentação e implementação da Nova Lei de Licitações

Adequação administrativa às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo: 2022–2023

6.2.3 Elaboração de instruções normativas internas

Instituição de normas internas para organização administrativa e melhoria dos controles internos.

Prazo: 2021–2024

6.2.4 Modernização dos sistemas administrativos

Implantação e aprimoramento de sistemas eletrônicos de gestão pública.

Prazo: 2021–2024

6.3 EFICIÊNCIA LEGISLATIVA

Metas:

6.3.1 Revisão e atualização do Regimento Interno

Modernização das normas legislativas e adequação dos procedimentos parlamentares.

Prazo: 2023

6.3.2 Modernização tecnológica do Plenário

Melhoria da infraestrutura audiovisual e tecnológica das sessões legislativas.

Prazo: 2022–2024



6.3.3 Aprimoramento do processo legislativo eletrônico

Ampliação da utilização de sistemas digitais para tramitação legislativa.

Prazo: 2021–2024

6.4 TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Metas:

6.4.1 Fortalecimento do Portal da Transparência

Ampliação das informações disponibilizadas ao cidadão.

Prazo: 2021–2024

6.4.2 Divulgação periódica de relatórios de gestão

Publicação de relatórios institucionais e de prestação de contas.

Prazo: 2021–2024

6.4.3 Ampliação dos canais de comunicação institucional

Fortalecimento das ferramentas de comunicação com a população.

Prazo: 2022–2024

6.5 VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES

Metas:

6.5.1 Desenvolvimento de políticas de valorização funcional

Promoção de ações voltadas à valorização e reconhecimento dos servidores públicos.

Prazo: 2021–2024

6.5.2 Melhoria das condições de trabalho

Adequação dos ambientes administrativos e aquisição de equipamentos.

Prazo: 2021–2024

6.5.3 Estudos para atualização do Plano de Cargos e Salários

Avaliação de melhorias na estrutura funcional da Câmara Municipal.

Prazo: 2023–2024



6.6 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Metas:

6.6.1 Promoção de cursos e treinamentos internos

Capacitação contínua dos servidores e agentes públicos.

Prazo: 2021–2024

6.6.2 Incentivo à participação em seminários e congressos

Aprimoramento técnico e atualização legislativa e administrativa.

Prazo: 2021–2024

6.6.3 Parcerias institucionais para capacitação

Celebração de convênios com instituições públicas e privadas de ensino e capacitação.

Prazo: 2022–2024

6.7 PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Metas:

6.7.1 Implementação de Política de Proteção de Dados

Adequação institucional à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Prazo: 2022–2024

6.7.2 Implantação de medidas de segurança da informação

Proteção de sistemas, bancos de dados e informações institucionais.

Prazo: 2021–2024

6.8 PARTICIPAÇÃO POPULAR

Metas:

6.8.1 Fortalecimento da Escola do Legislativo

Promoção de projetos educativos e de cidadania voltados à população e à comunidade escolar.

Prazo: 2021–2024

6.8.2 Ampliação da participação popular nas atividades legislativas

Promoção de audiências públicas, consultas públicas e mecanismos digitais de interação social.

Prazo: 2021–2024



6.8.3 Projeto Conhecendo o Legislativo

Aproximação da comunidade escolar das atividades do Poder Legislativo Municipal.

Prazo: 2022–2024

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento da execução deste Planejamento Estratégico deverá ocorrer de forma contínua, por meio de avaliações periódicas realizadas pela Administração da Câmara Municipal, Controle Interno e demais setores competentes.

As avaliações deverão observar:

- cumprimento das metas estabelecidas;
- eficiência das ações executadas;
- adequação orçamentária e financeira;
- necessidade de revisão das estratégias;
- identificação de riscos administrativos;
- melhoria contínua dos processos institucionais.

As metas poderão ser revisadas e ajustadas sempre que necessário, considerando mudanças legislativas, administrativas, tecnológicas ou orçamentárias.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Campo Largo constitui importante instrumento de fortalecimento institucional, direcionando as ações administrativas e legislativas para uma gestão moderna, transparente, eficiente e alinhada aos interesses da população.

A implementação das metas e diretrizes previstas neste documento contribuirá para o aprimoramento contínuo da atividade legislativa, fortalecimento da governança pública, valorização dos servidores e ampliação da participação popular.

O presente planejamento reafirma o compromisso da Câmara Municipal de Campo Largo com os princípios da Administração Pública, a responsabilidade na gestão dos recursos públicos e a promoção do interesse coletivo.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

Campo Largo/PR, 10 de março de 2021.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Pedro Alberto Barausse

DIRETORIA GERAL

Flávio Marcel de Oliveira

CONTROLADORIA INTERNA

Félix Antonio Kasteller Savi
